2° RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - CONCLUSIVO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Número da Emenda: 22/2025

Propositor (Vereador): RODRIGO PENASSO DA SILVA

Exercício: 2026

Valor Total: R$ 15.000,00

Destinação: Custeio

2 OBJETO E FINALIDADE

Realização das Sextas Musicais.

3. ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Órgão Técnico Competente: Secretaria de Cultura e Turismo

Órgão Executor: Aplicação Direta

Entidade Beneficiária (quando aplicável):

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária: 19.02.00 / 23.813.3003.2429 / 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 08 **Código de Aplicação:** 804.00.22 **Despesa:** 7562

Saldo Inicial da Dotação:

R$ 15.000,00

Saldo Atual da Dotação:

R$ 0,00

5. DADOS FINANCEIROS

Conta Bancária Vinculada:

Agência: 00964 DV 4

Conta Corrente: 000570380017-6

Operação da conta: 3703

Valor Recebido:

R$ 15.000,00

Valor Empenhado:

R$ 15.000,00

Valor Liquidado:

R$ 15.000,00

Valor Pago:

R$ 15.000,00

Saldo a Empenhar:

R$ 0,00

Saldo de Empenhos a Liquidar:

R$ 0,00

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período previsto	Situação
Planejamento e instrução processual	Janeiro a abril/2026	Concluído
Formalização dos instrumentos necessários e emissão dos empenhos	Maio a Dezembro/2026	Concluído
Execução do objeto	Maio a Dezembro/2026	Concluído
Liquidação e pagamento das despesas	Conforme execução do objeto	Concluído
Conclusão da execução da emenda	Até 31/12/2026	Concluído

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

Processo Administrativo: 31843/2025-25

8. INSTRUMENTOS JURÍDICOS VINCULADOS

Modalidade: Ata de Registro de Preços

A execução da presente emenda ocorreu mediante contratação dos serviços de locação de estrutura física para eventos, por meio da Ata de Registro de Preços nº 372/2024, observadas as condições, quantitativos e demais disposições estabelecidas no respectivo instrumento, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de realização do evento.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira da presente emenda encontra-se integralmente concluída, tendo sido empenhado, liquidado e pago o valor total de R$ 15.000,00, correspondente a 100% dos recursos destinados à realização do objeto.

Os recursos foram executados por meio dos empenhos nº 12395 e 12397, ambos emitidos em 26/06/2026 em favor da empresa R. SANDOVAL DE FARIA LTDA, conforme já registrado no relatório de acompanhamento anterior.

Após a execução dos serviços correspondentes, as despesas foram liquidadas em 19/08/2026 e pagas em 21/08/2026, conforme demonstrado abaixo:

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Valor	Data da Liquidação	Data do Pagamento
12395/2026	3711	R$ 3.855,00	19/08/2026	21/08/2026
12397/2026	3710	R$ 11.145,00	19/08/2026	21/08/2026
Total:		**R$ 15.000,00**		

Dessa forma, verifica-se que a totalidade dos recursos da emenda foi executada, não remanescendo saldo a empenhar ou valores pendentes de liquidação ou pagamento.

10. EXECUÇÃO FÍSICA

A execução física da presente emenda foi realizada conforme o objeto previsto, destinado à realização das Sextas Musicais, mediante contratação de serviços de locação de estrutura física para os eventos, por meio da Ata de Registro de Preços nº 372/2024.

Os serviços correspondentes aos recursos da presente emenda foram devidamente executados, permitindo a realização das ações previstas e o atendimento da finalidade para a qual os recursos foram destinados.

Assim, considera-se concluída a execução física do objeto correspondente à presente emenda.

11. CUMPRIMENTO DO OBJETO

Não se aplica a apresentação de Plano de Trabalho específico para a presente emenda parlamentar, tendo em vista tratar-se de recurso executado por aplicação direta, mediante contratação de serviços por meio da Ata de Registro de Preços nº 372/2024.

Verifica-se que o objeto da emenda foi integralmente executado, com a realização dos serviços contratados e a correspondente execução orçamentária e financeira dos recursos.

O valor total de R$ 15.000,00 foi empenhado, liquidado e pago, em conformidade com a finalidade estabelecida na Lei Orçamentária Anual e com o instrumento jurídico utilizado para execução.

Dessa forma, considera-se cumprido o objeto da presente emenda impositiva.

12. RISCOS OU IMPEDIMENTOS

Durante o período de acompanhamento e execução da presente emenda, não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, orçamentários ou administrativos capazes de comprometer o cumprimento do objeto.

A execução foi concluída, não havendo, na presente data, pendências relacionadas à execução física, orçamentária e financeira dos recursos da emenda.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A Secretaria de Cultura e Turismo vem adotando as providências administrativas necessárias à execução da presente emenda parlamentar, compreendendo o acompanhamento da instrução processual, emissão dos respectivos empenhos, acompanhamento da execução dos serviços, liquidação e pagamento das despesas.

Foram emitidos os empenhos nº 12395 e 12397, no valor total de R$ 15.000,00, posteriormente liquidados em 19/08/2026 e pagos em 21/08/2026, mediante as Notas Fiscais nº 3711 e 3710, respectivamente.

Com a conclusão da execução física e financeira, foram adotadas as providências de atualização das informações relativas à presente emenda para fins de monitoramento, transparência e prestação de informações aos órgãos competentes.

14. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos constantes do processo administrativo e dos registros relativos à execução física, orçamentária e financeira, verifica-se que a Emenda Impositiva nº 22/2025 encontra-se integralmente executada.

O valor total destinado, correspondente a R$ 15.000,00, foi integralmente empenhado por meio dos empenhos nº 12395 e 12397, liquidado em 19/08/2026 e pago em 21/08/2026, mediante as Notas Fiscais nº 3711 e 3710, respectivamente.

Verifica-se, ainda, que os serviços vinculados à realização das Sextas Musicais, objeto da presente emenda, foram executados, restando cumprida a finalidade prevista para aplicação dos recursos.

Não remanescem valores a empenhar, liquidar ou pagar, tampouco foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, administrativos ou orçamentários que tenham comprometido a execução.

Diante do exposto, conclui-se pela execução integral da Emenda Impositiva nº 22/2025, tanto sob o aspecto físico quanto orçamentário e financeiro, considerando-se cumprido o objeto e concluído o acompanhamento de sua execução por esta Secretaria.

Praia Grande, 30 de setembro de 2026.

Mauricio da Silva Petiz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo